

CONTRATO Nº. 154/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE LARANJAL, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BONA & SOUZA LTDA

Pelo presente instrumento, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por JOSMAR MOREIRA PEREIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, p, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa BONA & SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ 05.034.375/0001-96, Rua Generoso Karpinski nº 1181 Santa Maria do Oeste – Paraná, com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO(A), firmam entre si o presente contrato de resultante do Procedimento Licitatório nº 110/2017 e a Lei nº 8.666 de 12 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO BIOQUIMICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES com entrega parcelada nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidas no Edital Modalidade Pregão Presencial nº. 069/2017 parte integrante deste, independente de transcrição.

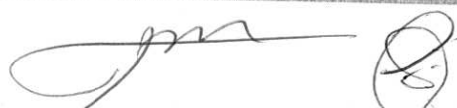
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1,2 - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. O critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido à verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná www.laranjal.pr.gov.br



2.3 - A licitante vencedora deverá entregar os resultados dos exames médicos, descritos no Anexo I, no prazo máximo de 15 (quinze dias) para caso não urgente e no mesmo dia para casos urgente ou a critério médico.

O agendamento para coleta não poderá ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

2.4 - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO (A)

São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

3.1 - O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

3.2 - Encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias, após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal (is), devidamente atestada(s), devendo constar na(s) mesma(s) o respectivo empenho, ao Departamento de Compras e Licitações da CONTRATANTE;

3.3 - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

4.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

4.2 - Fazer o pagamento até o 30 (trinta) dias, após a entrega da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada, sob pena de pagar juros de 0,5 (meio por cento) ao mês.

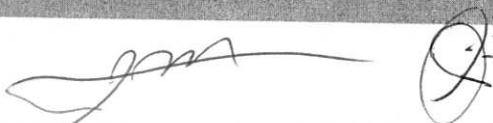
CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná

www.laranjal.pr.gov.br



O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ 37.900,00 (Trinta e Sete Mil e Novecentos Reais).

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O sistema de pagamento será no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega de cada nota fiscal devidamente atestada por quem de direito.

6.2 Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

6.3 O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada, devendo esta apresentar, antes de cada pagamento, certidão negativa, atualizada, de débitos junto à Fazenda Pública Estadual, sob pena de suspensão do pagamento devido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE

O reajuste do valor da presente contratação exceto se resultante de aditamentos efetuados nos termos da Lei


CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2017.

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná www.laranjal.pr.gov.br



Descrição:

CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO BIOQUIMICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

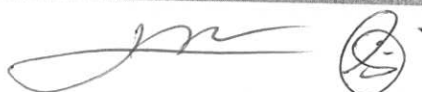
Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS					
10.301.1001-2050 Atividades do Fundo Municipal de Saúde					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
3.3.90.39.50.99 DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL					
02610 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
					Do Exercício
012670	EXAME DE FERRO SÉRICO	UN	50,00	15,73	786,50
012675	EXAME DE HEPATITE B - HBsAg (Ag Au)	UN	40,00	18,77	750,80
012710	EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO	UN	75,00	9,15	686,25
012725	EXAME DE PCR	UN	60,00	4,29	257,40
012727	EXAME DE TOXOPLASMOSE - IGG	UN	90,00	12,93	1.163,70
012728	EXAME DE TOXOPLASMOSE - IGM	UN	90,00	12,93	1.163,70
012741	EXAME DE TSH-HORMONIO TIREOESTIMULANTE	UN	60,00	16,06	963,60
012744	EXAME DE BETA HCG - QUALITATIVO	UN	50,00	8,91	445,50
012745	EXAME DE BETA HCG- QUANTITATIVO	UN	50,00	29,45	1.472,50
012751	EXAME DE GLICOSE	UN	50,00	4,00	200,00
012752	EXAME DE COLESTEROL	UN	60,00	4,15	249,00
012753	EXAME DE HDL COLESTEROL	UN	60,00	3,95	237,00
012754	EXAME DE LDL COLESTEROL	UN	60,00	3,90	234,00
012755	EXAME DE VLDL COLESTEROL	UN	60,00	3,94	236,40
013104	FUP- PESQUISA DE FUNGOS NAS FEZES	UN	60,00	5,74	344,40
013105	T3L - TRIODOTIRONINA LIVRE	UN	50,00	16,06	803,00
013106	T4L - TIROXINA LIVRE	UN	50,00	16,06	803,00
013107	EXAME DE T3 - TRIODOTIRONINA	UN	50,00	16,06	803,00
013108	T4 - TIROXINA	UN	50,00	16,06	803,00
013109	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UN	55,00	4,05	222,75
013110	ACIDO URICO	UN	75,00	4,05	303,75
013111	GAMA GT	UN	40,00	4,05	162,00
013112	AMILASE	UN	40,00	4,05	162,00
013113	EXAME DE CK	UN	45,00	4,05	182,25
013114	EXAME DE PROTEINAS TOTAIS	UN	50,00	4,05	202,50
013115	EXAME DE FOSFATASE ALCALINA	UN	50,00	4,05	202,50
013116	EXAME DE CREATININA	UN	60,00	4,05	243,00
013117	EXAME DE PARCIAL DE URINA	UN	100,00	4,55	455,00
013118	EXAME DE TGO - TRANSAMINASE G. OXALACÉTICA	UN	45,00	4,05	182,25

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná www.laranjal.pr.gov.br



013119	EXAME DE TGP- TRANSAMINASE G. PIRUVICA	UN	40,00	4,05	162,00
013120	EXAME DE UREIA	UN	45,00	4,05	182,25
013121	EXAME DE TRIGLICERIDEOS	UN	100,00	4,05	405,00
013122	EXAME DE SECREÇÃO VAGINAL	UN	50,00	8,30	415,00
013123	EXAME DE CURVA GLICEMICA SIMPLIFICADA	UN	50,00	16,35	817,50
013124	EXAME DE CULTURA DE URINA COM ANTIBIOGRAMA	UN	50,00	18,78	939,00
013125	EXAME DE CALCIO	UN	70,00	5,16	361,20
013126	EXAME DE POTÁSSIO	UN	45,00	5,16	232,20
013128	EXAME DE FATOR REUMATOIDE	UN	60,00	4,46	267,60
013129	EXAME DE HEMOGLOBINA GLICADA	UN	50,00	18,17	908,50
013130	EXAME DE SEROSIDADE CUTANEA - MH	UN	40,00	5,67	226,80
013131	EXAME DE BAAR - PESQUISA	UN	45,00	6,00	270,00
013132	EXAME DE SODIO	UN	45,00	7,20	324,00
				Total da dotação	20.231,80

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO
10.301.1001-2056 Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

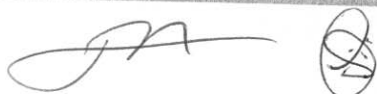
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
					Do Exercício
3.3.90.39.50.99 DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL					
02850 00495 Atenção Básica					
012670	EXAME DE FERRO SÉRICO	UN	50,00	15,73	786,50
012675	EXAME DE HEPATITE B - HBsAg (Ag Au)	UN	40,00	18,77	750,80
012710	EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO	UN	75,00	9,15	686,25
012725	EXAME DE PCR	UN	60,00	4,29	257,40
012741	EXAME DE TSH-HORMONIO TIREOESTIMULANTE	UN	60,00	16,06	963,60
012744	EXAME DE BETA HCG - QUALITATIVO	UN	50,00	8,91	445,50
012745	EXAME DE BETA HCG- QUANTITATIVO	UN	50,00	29,45	1.472,50
012751	EXAME DE GLICOSE	UN	50,00	4,00	200,00
012752	EXAME DE COLESTEROL	UN	60,00	4,15	249,00
012753	EXAME DE HDL COLESTEROL	UN	60,00	3,95	237,00
012754	EXAME DE LDL COLESTEROL	UN	60,00	3,90	234,00
012755	EXAME DE VLDL COLESTEROL	UN	60,00	3,94	236,40
013104	FUP- PESQUISA DE FUNGOS NAS FEZES	UN	60,00	5,74	344,40
013105	T3L - TRIODOTIRONINA LIVRE	UN	50,00	16,06	803,00
013106	T4L - TIROXINA LIVRE	UN	50,00	16,06	803,00
013107	EXAME DE T3 - TRIODOTIRONINA	UN	50,00	16,06	803,00
013108	T4 - TIROXINA	UN	50,00	16,06	803,00
013109	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UN	55,00	4,05	222,75
013110	ACIDO URICO	UN	75,00	4,05	303,75
013111	GAMA GT	UN	40,00	4,05	162,00
013112	AMILASE	UN	40,00	4,05	162,00
013113	EXAME DE CK	UN	45,00	4,05	182,25
013114	EXAME DE PROTEINAS TOTAIS	UN	50,00	4,05	202,50
013115	EXAME DE FOSFATASE ALCALINA	UN	50,00	4,05	202,50
013116	EXAME DE CREATININA	UN	60,00	4,05	243,00
013117	EXAME DE PARCIAL DE URINA	UN	100,00	4,55	455,00
013118	EXAME DE TGO - TRANSAMINASE G. OXALACÉTICA	UN	45,00	4,05	182,25
013119	EXAME DE TGP- TRANSAMINASE G. PIRUVICA	UN	40,00	4,05	162,00
013120	EXAME DE UREIA	UN	45,00	4,05	182,25
013121	EXAME DE TRIGLICERIDEOS	UN	100,00	4,05	405,00
013122	EXAME DE SECREÇÃO VAGINAL	UN	50,00	8,30	415,00

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná

www.laranjal.pr.gov.br



013123	EXAME DE CURVA GLICEMICA SIMPLIFICADA	UN	50,00	18,35	817,50
013124	EXAME DE CULTURA DE URINA COM ANTIBIOGRAMA	UN	50,00	18,78	939,00
013125	EXAME DE CALCIO	UN	70,00	5,16	361,20
013126	EXAME DE POTÁSSIO	UN	45,00	5,16	232,20
013128	EXAME DE FATOR REUMATOIDE	UN	60,00	4,46	267,60
013129	EXAME DE HEMOGLOBINA GLICADA	UN	50,00	18,17	908,50
013130	EXAME DE SEROSIDADE CUTANEA - MH	UN	40,00	5,67	228,80
013131	EXAME DE BAAR - PESQUISA	UN	45,00	6,00	270,00
013132	EXAME DE SODIO	UN	45,00	7,20	324,00
Total da dotação					17.904,40
TOTAL					38.136,20
TOTAL GERAL					38.136,20

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

10.002.10.301.1001.2050	20.231,80
Cod 02610 Fonte 00303 G.Fonte E	20.231,80
10.003.10.301.1001.2056	17.904,40
Cod 02850 Fonte 00495 G.Fonte E	17.904,40

XV – DA ADJUDICAÇÃO

1- Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhes adjudicado o objeto do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES

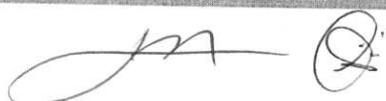
12.1 – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná www.laranjal.pr.gov.br



Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

12.3 -A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parcelada mente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO (A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

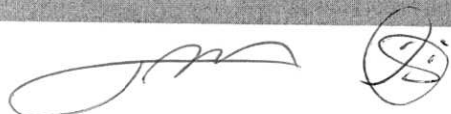
O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná www.laranjal.pr.gov.br



A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 069/2017, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Laranjal – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis n.ºs 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam às normas pactuadas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 069/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Laranjal, no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br, constante do Procedimento Licitatório nº 110/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações constantes.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES

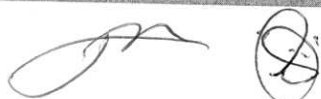
Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná www.laranjal.pr.gov.br



A execucao deste contrato sera acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administracao, nos termos da Portaria nº 0306/2017, que estabeleceu o Regime de Conferencia de Produtos;

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PRIMEIRA - DO FORO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmital/PR, para dirimir qualquer questao resultante deste contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presenca de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Laranjal, 05 de Outubro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Josmar Moreira Pereira

Prefeito Municipal

CPF: 480.325.909-78

RG: 3.604.690-2

BONA & SOUZA LTDA

Contratada

BONA & SOUZA - LTDA

Testemunhas:

R. Generoso Karpinski - 1181

CEP 85.230 - 000 Santa Maria do Oeste

Nome:

CPF/MF:

Nome:

Maycon Lopes Simioni

Secretário Mun. Administrativo

Portaria 04 / 2017

CPF/MF:

07080503905

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná

www.laranjal.pr.gov.br